



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagibá

Segunda-feira • 4 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 2610

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARCOS VALÉRIO BARRETO / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Chile, nº 01 Centro - Itagibá - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEQ1RDJENTQXQJEXRTY4RJ

Decretos



Decreto nº 6083, de 04 de março de 2024.

Nomeia o Sr. Claudio Marcos Conceição da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica do Município e Lei Municipais nº. 861 de 27 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, é de livre nomeação e exoneração, a luz do quanto disciplinado no art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades por servidores qualificados nas Funções de Direção, Chefia, Assessoramento e na realização de atividades diferenciadas, bem como as funções a serem desempenhadas em cada área, visando a maior produtividade e eficiência na execução de programas e projetos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por este ato nomeado, o Sr. Claudio Marcos Conceição da Silva, portador do RG 11***8**72 e CPF 029.***.4**-21 para provimento do cargo em comissão de Assistente de Departamento, do Departamento de Desenvolvimento da Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Estado da Bahia, com carga horária de 40 horas semanais, com os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º. Fica concedida a gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta por cento) de acordo artigo 59, da Lei Municipal nº. 509 de 05/09/2002. **Art. 3º.** O nomeado apresentou Declaração de Bens, estando apto à nomeação para o referido cargo nos termos da Lei.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024

MARCOS VALÉRIO BARRETO

Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



Decreto nº 6084, de 04 de março de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor aposentado pelo RGPS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no inciso II do art. 17, no § 5º do art. 22, e § 1º do art. 53, todos da Lei Federal nº 8.666/93; e

1. **CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.235.997/RS, cujo posicionamento foi pacificado pelo Supremo Tribunal Federal;
2. **CONSIDERANDO** que a referida decisão provocou diversos outros precedentes no STF, queculminou com a pacificação do entendimento espelhado na primeira decisão;
3. **CONSIDERANDO** que a aposentadoria é causa de vacância do cargo, nos precisos termos do Artigo 41, Inciso V, da Lei nº 509 DE 05/09/2002, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Itagibá;
4. **CONSIDERANDO** que essas disposições do Estatuto dos Servidores, bem assim a situação do servidor se enquadra perfeitamente ao quadro fático demonstrado no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.235.997/RS;
5. **CONSIDERANDO** que, uma vez declarada vacância do cargo, só é possível o seu ulterior preenchimento através de concurso público, na forma do Artigo 37, II, da Constituição Federal, bem assim do Artigo 41, Inciso V, da Lei nº 509 DE 05/09/2002

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo Auxiliar de Serviços Gerais o(a) servidor (a) SORAIA PEREIRA FALEIRO, portador do RG 09.XXX.0XX-08, matrícula nº 1657 e decreto nº 2.316, em face da sua aposentaria pelo RGPS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

Marcos Valerio Barreto
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000